



**DECRETO Nº 8.284, DE 10 DE MAIO DE 2017**

Institui Comissão Processante para apuração de irregularidades no serviço público ou de responsabilidade do servidor, na forma que estabelece.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.389/2017, **DECRETO**:

Art. 1º Fica instituída, com caráter permanente, a Comissão Processante para apuração de irregularidades no serviço público ou de responsabilidade do servidor.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será composta por 05 (cinco) membros, sendo, no mínimo, 2/3 (dois terços) de servidores efetivos.

Parágrafo único. No ato de designação dos membros serão indicados o presidente e o vice-presidente da Comissão Processante.

Art. 3º A competência da Comissão abrange os procedimentos de sindicância administrativa e os processos administrativos disciplinares.

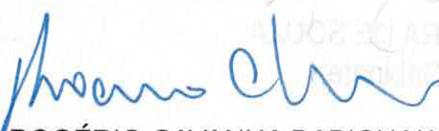
Art. 4º São considerados válidos os atos praticados nos procedimentos instaurados e não concluídos até a data da publicação deste Decreto, ficando suspensos os processos até a nomeação dos membros da Comissão Processante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de abril de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 10 de maio de 2017.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania